

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Governo

maclosiba
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00556
03 ABR 2018
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 018/2018

Piraí, 27 de março de 2018.

Ilmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo as Indicações nºs 09, 010, 022 e 031/2018, de autoria dos Vereadores Wilden Vieira da Silva e Flávio de Almeida Ribeiro, a Secretaria Municipal de Administração nos informou que atualmente contamos com aproximadamente 2.300 servidores, portanto não há previsão orçamentária e recursos financeiros para atender as indicações de nºs 09, 010 e 022/18.

Quanto à Indicação nº 031/18, segue despacho da Secretária Municipal de Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CHARLES FREITAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí



Processo nº 02675/2018

PMP - PIRAI - RJ	
Processo Nº	02675
Rubrica	Fis 08

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

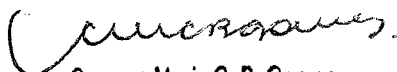
Conforme manifestado em processos anteriores, a Prefeitura de Pirai dispõe de legislação específica de parcelamento especial dos débitos tributários, caracterizado pela concessão de planos elásticos de pagamento e destinados justamente a atender aqueles cujo montante devido exige tal facilitação (Lei 1.197 de 19/05/15).

Tal medida, além de viabilizar a regularização fiscal dos contribuintes, tem ainda o mérito de impedir a cultura de privilegiar os devedores em detrimento daqueles que pagam seus tributos nas datas aprazadas.

Com esta atitude, a Prefeitura de Pirai conseguiu baixar a taxa de inadimplência do IPTU para algo em torno de 15%, sendo certo que a tomada da medida proposta, certamente injusta, representaria retrocesso não tolerado por aqueles que se esforçam para honrar com o pagamento dos tributos.

Qualquer outra medida resultaria, sem dúvida em estímulo à inadimplência geral.

Em, 14 de março de 2018.

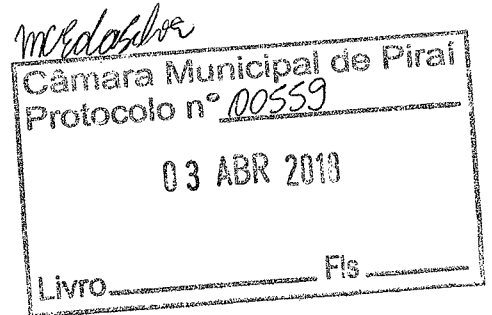


Carmen Maria C. B. Gomes
Secretária Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ - 083142/0-0 Contadora

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Governo



Ofício nº 024/2018

Pirai, 28 de março de 2018.

Ilmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo a Indicação nº 103/2017, de autoria do Vereador João Carlos dos Santos Máximo, solicitando inclusão no calendário de eventos do Município o Shopping a céu aberto duas vezes ao ano, a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo cumpre esclarecer que o evento mencionado é realizado pela ACEPI, portanto não temos como incluir no calendário de eventos do Município.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CHARLES FREITAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai